



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JEFERSON ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoria: Deputado Jeferson Andrade

Reconhece a Utilidade Pública Estadual do
INSTITUTO NACIONAL DE
AÇÃO INCLUSIVA
SOCIOCULTURAL AVIVART-
INSTITUTO AVIVART- CNPJ Nº
48.896.676.0001-31, com sede e foro no
município de Canindé de São Francisco e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO NACIONAL DE AÇÃO INCLUSIVA SÓCIO CULTURAL AVIVART- INSTITUTO AVIVART- CNPJ Nº 48.896.676.0001-31, com sede e foro no município de Canindé de São Francisco, domiciliada na Rua Antonio Porfirio de Brito, 50, Bairro da Torre, em Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Deputado JEFERSON ANDRADE





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JEFERSON ANDRADE**

PROJETO DE LEI Nº /2024

JUSTIFICATIVA

Apresentamos e submetemos à deliberação desta Casa um Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO NACIONAL DE AÇÃO INCLUSIVA SÓCIO-CULTURAL AVIVART (INSTITUTO AVIVART).

Trata-se de uma organização sem fins lucrativos que se dedica à promoção de ações sociais, culturais, educacionais e esportivas no município de Canindé de São Francisco, Sergipe. Fundado com o objetivo de atender às demandas da comunidade tem atuação filantrópica, apartidária e inclusiva, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento humano de forma ampla e gratuita.

Entre as principais finalidades do Instituto estão a promoção de assistência social, garantindo suporte a famílias em situação de vulnerabilidade; a promoção da cultura e do patrimônio histórico e artístico, incentivando o senso de pertencimento da comunidade; e a promoção da saúde, por meio de atividades esportivas e físicas gratuitas. Além disso, o Instituto se destaca pela atuação em segurança alimentar, pela criação de programas de geração de trabalho e renda, e pelo fortalecimento de vínculos comunitários, sempre com um olhar especial para a inclusão social e a redução das desigualdades.

O INSTITUTO AVIVART também desenvolve ações voltadas para a inclusão educacional de crianças, adolescentes e jovens, bem como o apoio às pessoas com deficiência, assegurando seus direitos básicos conforme a legislação vigente. Além disso, mantém rigorosos princípios de igualdade, sem discriminação de raça, gênero, raça.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JEFERSON ANDRADE

Ademais, o Instituto atendendo todos os requisitos exigidos pela Lei nº 5.495, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição pleiteando seu reconhecimento de Utilidade Pública para o Estado de Sergipe.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, dezembro de 2024

Deputado *JEFERSON ANDRADE*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003300340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 10/12/2024 10:42

Checksum: **CF60DCCE11D582D27358FF0A3CA726A93B1D25D5776EB78D1528ED843305F98B**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.